

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

<p>Autos: 0010705-66.2017.8.16.0058 - Termo Circunstanciado</p>
<p>Noticiado/réu: ANDERCY VITER; ANGELO DE OLIVEIRA e NARCISO SMAHA</p>
<p>1ª PRAÇA: 09 de agosto de 2021, às 15:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação.</p> <p>2ª PRAÇA: 23 de agosto de 2021, às 15:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.</p> <p>Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/</p>
<p>BEM LEILOADO: VEÍCULO MARCA HONDA/CG TITAN, DE COR PRATA, GASOLINA, ANO PREJUDICADO, CHASSI PREJUDICADO, PLACA PREJUDICADO, COM APARENTES SINAIS DE ALTERAÇÃO NO CHASSI, PLACA E NUMERAÇÃO DO MOTOR. NUMERAÇÃO DO MOTOR JC18E2026927 NÃO CADASTRADA NO SISTEMA SESP/INTRANET (SUCATA).</p>
<p>Depósito: Barracão da 16ª Subdivisão Policial.</p> <p>Recurso: NADA CONSTA NOS AUTOS.</p> <p>Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 800,00 (oitocentos reais), em 30/06/2020.</p> <p>ÔNUS: SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT ANTERIOR R\$ 84,58; SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT 2020 R\$ 12,30; TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) R\$ 346,00; TAXA DE LICENCIAMENTO 2020 R\$ 86,50; MULTAS OBRIGAÓRIAS AUTO 116100E004105052 R\$ 191,54.</p>
<p>Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.</p>
<p>Ficam as partes rés ANDERCY VITER; ANGELO DE OLIVEIRA e NARCISO SMAHA devidamente intimadas das datas acima designadas.</p>

Campo Mourão, 18 de junho de 2021. Eu, (José Albino Bieszczad – Chefe de Secretaria), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinado eletronicamente)

